

LEI Nº 188

Altera redação da Lei 163/2002 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pingo D' Água aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado de 01 (um) para 02 (dois) o número de vagas para o Cargo Comissionado de Advogado contido no art. 1º da Lei 163/2002.

Art. 2º - Fica criado o Cargo Comissionado de Coordenador de Merenda Escolar, S - 09, lotado na Gerência Municipal de Educação, 01 vaga, carga horária de 08 horas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2003.

Pingo D' Água, 16 de dezembro de 2003.

Elder de Souza Fragoso
Prefeito Municipal